



LEI ORDINÁRIA Nº 1584

de 14 de maio de 1999

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA ALAMEDA SEM DENOMINAÇÃO (INTERNA DA RUA SILVA JARDIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.*

Art. 1º..

Fica denominado Alameda Pantanal o alameda sem denominação situada na rua Silva Jardim, entre a rue Cáceres e ruo Barão de Melgaça.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS de 14 de maio de 1999.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1584/1999 - 14 de maio de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em